

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 33/2020

Assunto: COVID-19 MEDIDAS DE CONTENÇÃO E APOIO SOCIAL

A evolução da pandemia do Covid-19 obriga as autoridades públicas a atualizações permanentes das medidas adequadas para salvaguarda da saúde pública, do bem-estar individual e das condições de trabalho a quem, nesta fase, necessita de trabalhar.

Neste sentido, para além das medidas já anteriormente anunciadas, dando cumprimento à fase atual do plano de contingência do Município e face à situação atual, **DETERMINO**:

APOIO EXCEPCIONAL AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE:

Considerando a situação de necessidade de reforço de meios do Serviço Nacional de Saúde para aumentar a resposta à população e a responsabilidade social do Município de Oeiras, determino a constituição de um fundo de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE EUROS) para aquisição de equipamentos essenciais a entregar às autoridades de saúde e adquiridos conforme prévia indicação:

- 700 mil euros destinados à aquisição de ventiladores;
- 300 mil euros destinados à aquisição de materiais especiais de proteção.

FORÇAS DE SEGURANÇA, BOMBEIROS, PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PRISIONAIS:

- Dotar as Forças de Segurança, Bombeiros, Proteção Civil e Serviços Prisionais dos meios de proteção individual necessários, mediante as disponibilidades de aquisição no mercado, preparando para tal uma dotação de 500.000,00 (quinhentos mil euros).

ESPAÇO PÚBLICO:

Encerramento imediato de todos os parques e jardins vedados, exceto o Jardim Municipal de Oeiras e o Jardim do Palácio dos Aciprestes, por serem espaços de atravessamento e circulação da população;

Encerramento do Porto de Recreio de Oeiras e proibição de entrada de todas as embarcações;



Manutenção do encerramento já decidido na semana passada de todas as piscinas, pavilhões desportivos, parques infantis, espaços lúdicos de fitness e similares, com cancelamento de todas as atividades para estes programadas;

Suspensão de todas as licenças de esplanada;

Cumprimento das orientações do Governo relativas aos espaços comerciais de restauração e bebidas, no que diz respeito à distância social de segurança recomendada;

Manutenção do cancelamento de todos os eventos, de natureza pública ou privada, nos espaços municipais e espaço público;

Cancelamento de todos as feiras e mercados, exceto com natureza de abastecimento alimentar;

Suspensão do pagamento de parquímetros;

Isenção de taxas aos concessionários dos mercados municipais, considerando a natureza desta atividade essencial de abastecimento às populações.

MEDIDAS DE ÂMBITO SOCIAL:

Reforço do Fundo de Emergência Social em 750 mil euros (passando de 250 mil euros para 1 milhão de euros) para futuras necessidades dos municípios;

Criação de linha de emergência social destinada a apoiar a população;

Criação de *contact-center* para esclarecer dúvidas genéricas, fornecer informações sobre funcionamento de serviços e da Câmara Municipal e outros;

Implementação de plano de emergência social para entrega de refeições, medicamentos e compras ao domicílio a munícipes isolados e/ou em situação de fragilidade.

NO PLANO INTERNO:

Implementar a modalidade de **teletrabalho** para todas as atividades que podem ser realizadas a partir de casa, reduzindo desta forma a presença de funcionários nas instalações, bem como as deslocações como medida de combate à proliferação do vírus;

Todos **os dirigentes se manterão em regime de trabalho presencial** nas instalações do Município e a coordenação entre todos deve ser feita preferencialmente por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação não diretos;



Devem os trabalhadores identificados em **grupo de risco** (doenças crónicas respiratórias, oncológicas, cardíacas, autoimunes) ser enquadrados em regime de teletrabalho ou ausência para apoio a menores de 12 anos sempre que possível, ficando dispensados de apresentação ao serviço caso não preencham requisitos para uma das modalidades anteriores;

Todo o **atendimento público presencial** está cancelado, pelo que somente casos urgentes e previamente agendados podem ser realizados, devendo estar garantida a proteção pelos meios próprios dos trabalhadores que assegurem esta função;

Serão servidas refeições gratuitas aos elementos operacionais que se encontram a assegurar as tarefas de limpeza, recolha de lixo e higienização do espaço público e instalações;

Autorizar o trabalho extraordinário necessário aos serviços operacionais até ao limite de 3 horas diárias em dias úteis e 7 horas em dias não úteis, a utilizar na medida do necessário;

Como forma de suprir as dificuldades de resposta imediata do SNS, adquirir testes à COVID-19 para que, em caso de suspeita, se faça o despiste imediato, bem como a proceder à medição de temperatura dos funcionários operacionais no momento da entrada ao serviço;

Todas as situações de carência social que venham a ocorrer poderão ser cobertas pelo Fundo de Emergência Social destinado a trabalhadores, sendo reforçada a rubrica orçamental com 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);

Está cancelado todo o atendimento ao público, exceto com prévia marcação para questões urgentes.

Reforço a necessidade de se cumprirem escrupulosamente todas as regras e procedimentos estabelecidos de prevenção e atuação, devendo cada um estar especialmente atento a qualquer ocorrência e comunicar no imediato.

A situação está a ser acompanhada ao minuto e todas as medidas necessárias serão adotadas para assegurar a segurança de trabalhadores e as funções de segurança, salubridade e saúde às Populações.

Nesta fase difícil que todos atravessamos, cada um de nós deve ser, para além de um agente de saúde pública, também um garante do normal funcionamento das instituições por forma a cumprir a nossa missão de serviço público, zelando pelo bem-estar, segurança e saúde das populações e garantindo os serviços necessários à atividade da Câmara Municipal.

Estas medidas implicam um reforço orçamental de 2,5 milhões de euros, pelo que a Câmara Municipal providenciará a aprovação urgente de proposta de deliberação para o respetivo reforço orçamental e submeter à assembleia municipal.

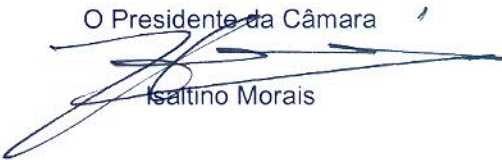
Estas decisões representam o esforço e o empenho do Município de Oeiras para travar a pandemia do Covid-19, vigoram até 30 de abril sendo reavaliadas a todo o momento que se mostrem necessárias.

Todavia, a elas não se substitui o espírito cívico que cada um deve ter para evitar maior propagação da doença. Apelamos, por isso, a que cada um de nós siga as medidas recomendadas pelas autoridades de saúde.

Respeitemo-nos uns aos outros. Compreendamos o medo que cada um tem, por si e pelos seus. Porém, não deixemos que o medo tome conta das nossas ações, nos cegue e nos impeça de ver o futuro.

Ultrapassar esta pandemia está, sobretudo, nas nossas mãos e nas nossas ações.

Oeiras, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara

Isaltino Moraes